



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 50/2020 - RTR-DEAD/RTR-DEM/RTR-PROEN/RTR/IFMT

## **SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS A DISTÂNCIA UAB/IFMT**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria/IFMT Nº 3.052, de 29/12/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de professor formador para atuar na Equipe Multidisciplinar que atende os cursos ofertados pelo Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018, nº 102, de 10/05/2019, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 545, de 13/03/2018 e suas alterações, e será regido por este Edital.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4 A classificação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMT.

1.5 O pagamento dos membros da Equipe Multidisciplinar será realizado por meio de bolsa de Professor Formador, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00.

1.5.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, o tempo de experiência comprovada no magistério superior determina o tipo de bolsa de Professor Formador que será destinada ao(a) candidato(a) selecionado(a) no momento da convocação: para Professor Formador I, é exigida a experiência de 03 (três) anos no magistério superior; para Professor Formador II, é exigida a experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

1.5.2 O quantitativo de bolsas destinado ao Professor Formador integrante da Equipe Multidisciplinar estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) conforme o subitem 2.6.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [dead@ifmt.edu.br](mailto:dead@ifmt.edu.br).

## **2. DO OBJETO**

2.1 O presente Edital tem como objeto a formação de cadastro de reserva para profissionais interessados em atuar na equipe na Equipe Multidisciplinar que atende aos cursos a distância, conforme a distribuição das funções e vagas presentes no quadro do Anexo I, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2 O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes efetivos do quadro do IFMT, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o § 4º, art. 6º da portaria n. 102, de 10 de maio de 2019.

2.2.1 A participação de docentes efetivos do IFMT no Programa UAB, que se refere o presente edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos e pela gestão do Programa UAB/IFMT. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação dos selecionados nas funções e vagas anunciadas neste edital, ao mesmo tempo. O preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas será realizado dentro do prazo de validade da seleção.

2.4 A quantidade de bolsas para subsidiar a equipe multidisciplinar está vinculado ao total de bolsas de Professor Formador destinado à instituição, conforme Instrução Normativa CAPES n. 02, de 19/04/2017. A variação na quantidade dessas bolsas no início de cada período letivo pode causar impacto na manutenção dos profissionais na equipe, podendo incorrer no desligamento de bolsista(s).

2.5 O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

## **3 .DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS A DISTÂNCIA DA UAB/IFMT**

3.1 Serão deferidas na etapa de classificação as inscrições para candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. residir em Cuiabá ou Várzea Grande, devido a necessidade de atender parte das atividades ligadas às funções constantes no Anexo I na forma presencial, na sede do Centro de Referência em Educação a Distância, situada na cidade de Cuiabá/MT
- b. docentes efetivos do IFMT que não estejam nas seguintes situações funcionais: licença capacitação total ou parcial, licença para tratar de assuntos particulares, licença para tratamento de saúde, licença para atividade política, licença para serviços militar, afastamento para servir a outro órgão, afastamento para exercício de mandato eletivo e afastamento para estudo ou missão no exterior;
- c. docentes efetivos do IFMT que não estejam investidos em cargo de confiança (Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso (FCC)).
- d. de acordo com o item 2.2, professores externos ao IFMT podem participar do certame em caráter excepcional;

- e . formação em nível superior, conforme o item Requisitos do Quadro de Funções da Equipe Multidisciplinar, constante no Anexo I, com experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016;
- f. disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, observada durante período em que o(a) candidato(a) selecionado(a) desenvolver as atribuições para as quais foi convocado(a);
- g. Não exceder 60 horas de trabalho semanal, para os candidatos que já desenvolvam atividades em outra(s) instituição(ões)/empresa(s).
- h . Ter disponibilidade para atender às convocações do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, da Coordenação Geral e Adjunta da UAB e da Coordenação de Curso, realizadas na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande, e das reuniões de trabalho, previamente agendadas pelos interessados;
- i. ter disponibilidade presencial e remota para atender às necessidades técnicas dos sistemas e agendamentos, especialmente aos finais de semana;

#### **4. DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 O regime de trabalho do professor formador, enquanto desenvolve suas atribuições para as quais foi convocado(a) na Equipe Multidisciplinar, é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. 16 (dezesesseis) horas de atividades relativas às atribuições constantes no quadro do Anexo I, presencial ou remotamente, conforme a necessidade;
- b . 04 (quatro) horas presenciais para participação em reuniões, presenciais ou por meio de webconferência, com a equipe formada por coordenador de curso, pedagogo, professores formadores e tutores mensalmente agendadas.

4.2 As atribuições do professor formador variam de acordo com sua função na Equipe Multidisciplinar, conforme quadro no Anexo I.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a . Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b. Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c . Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e . Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

5.1 As inscrições serão realizadas a partir de **25/05/2020 até às 23h59min de 12/06/2020**, exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico do Google, disponível no endereço <https://tinyurl.com/yar6ev7y> onde o(a) candidato(a) preencherá a Ficha de Inscrição online do certame.

5.2 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

5.3 Toda a documentação comprobatória da inscrição e para a avaliação de títulos e da experiência profissional deverá ser digitalizada em um **arquivo único**, exclusivamente no **formato PDF** de, no máximo, **10 MB**, o qual deverá ser anexado em local apropriado na ficha de inscrição online, disponível

no endereço <https://tinyurl.com/yar6ev7y>

#### 5.4 Constitui documentação exigida para inscrição.

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);
- d. Declaração de vínculo efetivo ao quadro de docentes do IFMT;
- e. Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB;
- f. Ficha de pontuação declarada, constante no anexo III, preenchida pelo candidato com base na pontuação obtida por meio da análise da documentação do item 7.3
- g. Fornecimento do endereço de e-mail do candidato (a), da marca Gmail, para a etapa da entrevista;

#### 5.5 Constitui documentação exigida para avaliação de Títulos e Experiência Profissional

- a. Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, sendo este em nível de Mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b. Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- c. Comprovação do tempo de atuação Educação a Distância em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

- a. A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- b. A ausência de qualquer documento listado no item 5.4, o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.
- c. Os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção conduzida pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT consistirá em duas etapas: a) Análise Curricular e b) Entrevista, obedecendo rigorosamente o cronograma estabelecido no item 10.1.

### 6.2 Da Análise Curricular

6.2.1 Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), com peso 1, será atribuída por meio da análise dos documentos enviados, referentes à Titulação (T) e à Experiência Profissional (E), por parte da comissão responsável pelo edital;

6.2.2 Para fins de pontuação desta etapa, considera-se o Quadro I

6.2.3 Para esta avaliação serão considerados apenas os documentos comprobatórios no subitem 5.5 e que tenham sido efetivamente submetidos digitalmente, no prazo estabelecido por este edital;

**Quadro I – Pontuação da Análise Curricular (A)**

	<b>Titulação (T) (considerar apenas os pontos da maior titulação; pontuação máxima = 30 pontos)</b>	<b>Pontuação (por título)</b>	<b>Número máximo de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	30		

T1	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	20	1	30
	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	10		
	<b>Experiência Profissional (E) (pontuação máxima = 70 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
E1	Experiência Profissional no magistério superior na modalidade a distância (por semestre).	05	10	50
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	04	05	20
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

6.2.4 Toda a pontuação do candidato na etapa de Análise Curricular será aferida pela comissão a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de pontuação declara – professor formador, conforme disposto no anexo III deste edital.

a. Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

b. O candidato que não comprovar a pontuação declarada na ficha de inscrição com a documentação enviada terá sua pontuação revista.

6.2.5 À Análise Curricular, identificada pela variável A, será atribuída uma nota máxima de 100 (cem) pontos, resultante da análise da Titulação (T1) e da Experiência Profissional (E1 e E2) que serão multiplicados pelo peso 1 (um);

6.2.6 Para o item Titulação (T1), será considerada apenas a pontuação da maior titulação;

6.2.7 A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a. Declaração da Coordenação de Curso, que conste o período e nível de atuação;
- b. Declaração de atuação como bolsista, emitida pela coordenação geral do programa para o caso onde a experiência de docência na modalidade a distância seja na UAB/IFMT

6.2.8 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

6.2.9 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT

- a. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

6.2.10 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

- a. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

6.2.11 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

6.2.12 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

6.2.13 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

### 6.3 da Entrevista

6.3.1 Os convocados para a etapa da Entrevista, identificada pela variável E, serão os 3 (três) primeiros candidatos classificados na etapa anterior, da Análise Curricular;

6.3.2 A entrevista será realizada a distância, por meio do aplicativo Google Meet (serviço digital de conferência do Google) em endereço enviado ao e-mail de contato, fornecido no ato da inscrição, por equipe, de no mínimo 3 pessoas, nomeada pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, para realização da entrevista;

6.3.3 Os critérios de avaliação da entrevista para candidatos a Professor Formador para atuar na Equipe Multidisciplinar versam sobre:

- a . o conhecimento que o candidato apresenta sobre a função para a qual se inscreveu na equipe multidisciplinar no âmbito do Programa UAB/IFMT;
- b. o conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- c . o conhecimento da educação a distância do Programa UAB, seu funcionamento e organização;
- d . o conhecimento atitudinal quanto no trabalho em equipe técnico-pedagógica que assiste os cursos a distância.

6.3.4 A lista dos convocados para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico [selecao.ifmt.edu.br](http://selecao.ifmt.edu.br), contendo o dia e horário da entrevista de cada candidato.

6.3.5 As datas previstas para a etapa de entrevista estão dispostas no cronograma constante, no item 10.1 do presente Edital;

6.3.5.1 A participação do candidato na fase Da Entrevista está estabelecida em dia e horário publicado no cronograma constante no item 13.1 e só será alterada, sob prévio aviso, por esta instituição.

6.3.6 O candidato deverá estar disponível e aceitar o acesso online através do aplicativo Google Meet para os testes de conexão com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário estabelecido.

6.3.7 O candidato que não acessar a Entrevista, no dia e horário definido no cronograma constante no item 13.1 do presente Edital, será eliminado deste Processo Seletivo.

6.3.8 À Entrevista será atribuída uma nota, identificada pela letra E, de valor inicial igual 0,0 (zero) até o valor de 100,0 (cem), multiplicado pelo peso 2 (dois).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final de cada candidato é resultante da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de Análise Curricular (A) e de Entrevista (E), mediante o uso da fórmula:  $NOTA\ FINAL = [(1 * A) + (2 * E)] / 3$ ;

7.2 Para efeito deste edital, as notas finais dos candidatos gerarão duas listas de classificação: lista de Professores efetivos do quadro da instituição, para professores inscritos e homologados lotados nos campi e Reitoria do IFMT; e Lista de Professores externos, para os candidatos inscritos e homologados que não são professores efetivos do IFMT.

7.3 O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à Lista de professores do IFMT. Havendo necessidade de convocação durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo primeiramente à ordem de classificação da Lista de professores efetivos e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da Lista de professores externos.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a. Maior de 60 anos conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.
- b. Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade a distância;
- c. Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade presencial;
- d. Maior titulação;
- e. Maior idade.

7.5 O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 10.1.

7.6 Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

7.7 O Resultado Final com a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT, publicado no site **selecao.ifmt.edu.br**, na data prevista no cronograma do item 12.1

## **8. DO RECURSO**

8.1 O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 10.1;

8.2 Serão considerados apenas os recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo II) e enviados no endereço de e-mail **dead@ifmt.edu.br**, até a data e hora informadas no item 12.1;

8.3 Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital;

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, na medida que surgirem as vagas destinadas às funções da Equipe Multidisciplinar, constante no Anexo I.

9.2 Uma vez convocado, o candidato classificado para atuar como Professor Formador na Equipe Multidisciplinar deverá declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo. O não pronunciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência ou do recebimento da convocação permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado;

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se com as cópias dos documentos exigidos no item 7 autenticadas em cartório ou originais e cópias para serem autenticadas pela Coordenação de Curso e também para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

9.4 A data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.

9.5 A convocação dos candidatos para atuar nas funções constantes no Anexo I obedecerá, prioritariamente, à ordem de classificação desta seleção.

9.6 Não havendo interessados no desempenho das funções constante no Anexo I, a vaga será ofertada a todos os candidatos, respeitada a ordem de classificação.

9.7 Havendo desligamento do Professor Formador, a Coordenação Geral do Programa UAB/IFMT poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

## **10 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

10.1 A seleção dos candidatos para atuarem como Professor Formador na Equipe Multidisciplinar que atende os cursos a distância da UAB/IFMT seguirá o cronograma abaixo:

**Quadro II – Datas das publicações das Etapas**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital	13/05/2020
Período de Impugnação do Edital	13/05/2020 até às 23h59min de 14/05/2020
Período de Inscrições	25/05/2020 até às 23h59min de 12/06/2020
Homologação das inscrições	15/06/2020
Publicação da Listas de Classificação dos Candidatos após Análise Curricular	17/06/2020
Recurso contra o resultado das Listas de Classificação dos Candidatos após Análise Curricular	17/06/2020 até às 23h59min de 18/06/2020
Convocação para a Entrevista	19/06/2020
Período de Entrevista	22/06/2020 até 24/06/2020
Publicação do Resultado Preliminar	26/06/2020
Recurso contra o Resultado Preliminar	26/06/2020 até às 23h59min de 29/06/2020
Homologação do resultado final	30/06/2020

10.2 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico **selecao.ifmt.edu.br**.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital;

11.2 Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferente da especificada neste edital;

11.4 As despesas decorrentes da participação em quaisquer fases ou procedimentos relativos à seleção, correm por conta do candidato;

11.5 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido;

11.6 A classificação do candidato não assegura ingresso automático na função para a qual se inscreveu dentre as constantes do quadro do Anexo I. A classificação gera apenas a expectativa de ser inserido no Programa como Professor Formador. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas para a Equipe Multidisciplinar;

11.7 Os candidatos classificados poderão ser convocados se houver disponibilidade de vagas, que depende da confirmação da quantidade de bolsas para a Equipe Multidisciplinar disposta nos Sistemas CAPES, dentro do período de vigência deste edital;

11.8 Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidato classificado pelo Processo Seletivo vigente;



11.9 Caberá ao candidato classificado manter os seus dados atualizados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados cadastrais;

11.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de seleção deste edital;

11.11 O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida na convocação, implicará na perda da vaga;

11.12 O não cumprimento a contento das atividades de sua função ou por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas implicará no desligamento imediato desta seleção e do Programa UAB/IFMT;

11.13 Em caso de desistência formal do candidato à contratação, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.14 Em observação à Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, o presente processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos a partir da publicação do seu resultado final. Após esse período, para os grupos listados no ANEXO 1 deste, deverá ser realizado novo processo seletivo;

11.15 A participação no Programa UAB/IFMT, do presente edital, não implicará na redução da atividade normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem;

11.16 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT.

Cuiabá, 11 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Constantino Dias da Cruz Neto, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - RTR-DEAD**, em 13/05/2020 17:00:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 53786

**Código de Autenticação:** 1d9fdbdef1

